



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1240, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

**SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA
LARANJEIRAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2020.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 41.900.000,00 (quarenta e um milhões e novecentos mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

RECEITAS CORRENTES	36.625.250,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.880.700,00
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	317.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	231.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	139.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.007.460,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.090,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.274.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.774.750,00
TOTAL	41.900.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Artigo 3º. A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.900.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	1.208.300,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.367.700,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1.011.640,00
05 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO	545.000,00
06 - SECRETARIA DE PLAN., OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	5.833.920,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.567.885,00
08 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	833.220,00
09 - SECRETARIA DE SAÚDE	8.763.725,00
10 - SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	1.840.660,00
11 - SEC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMB. E INDÚSTRIA E COM.	2.125.100,00
12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	5.309.850,00
88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.393.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
TOTAL	41.900.000,00

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Especial da Procuradoria do Município - FEPM, que fixa a sua despesa para o exercício de 2020 na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II - do Fundo Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2020 em R\$ 8.763.725,00 (oito milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais);

III - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que fixa a sua despesa para o exercício de 2020 em R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);

IV - do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2020 na importância de R\$ 845.300,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais).